



JUSTIFICATIVA

O processo em referência será **REVOGADO**. Justifica-se a necessidade de revogação do Pregão Eletrônico em razão da necessidade de alterar cláusulas do edital, visando adequá-las à legislação pertinente. Destaca-se que, a administração pública norteia-se por princípios constitucionais, dentre eles o princípio da autotutela, através do qual pode rever seus atos a qualquer tempo. Dessa forma, diante da necessidade de alterar cláusulas do edital do PE 004-2022 FMS, o qual já foi devidamente publicado no diário oficial da União – DOU e Jornal de Grande Circulação - Amazônia, indubitável a necessidade/possibilidade de revogação, a qual deverá ser devidamente publicada nos mesmos meios em que foi publicado o aviso de licitação.

Anapu/PA, 29 de agosto de 2022.

LAYANE SANTOS SOUSA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAUDE